



Estado de Sergipe

Poder Legislativo

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPORANGA D'AJUDA

LEI Nº 737/2021

09 de novembro de 2021

Veda a nomeação de pessoas a cargos comissionado da administração pública municipal direta e indireta no Município de Itaporanga D' Ajuda/SE, condenados pela Lei Federal 11.340/2006 (Lei Maria da Penha) e dá outras providencias.

O PRESIDENTE DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE ITAPORANGA D' AJUDA, Estado de Sergipe, no uso de suas atribuições legais.

Faz saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica vedado a nomeação de pessoas a cargos comissionado da administração pública municipal direta e indireta no Município de Itaporanga D' Ajuda/SE, condenados pela Lei Federal 11.340/2006 (Lei Maria da Penha).

Parágrafo único: disposto no art. 1º é para pessoas que tiverem sido condenadas, em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, desde a condenação até o transcurso do prazo de 04 (quatro) anos após o cumprimento da pena, pelo crime.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Itaporanga D' Ajuda/SE, 09 de novembro de 2021.


Felipe Batalha Silveira Sobral
Presidente